



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF E A EMPRESA **PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA DF-250 (BR-479), COMPREENDENDO, NECESSARIAMENTE O TRATAMENTO À DRENAGEM NO LADO ESQUERDO DA REFERIDA FAIXA DE DOMÍNIO, SENTIDO PLANALTINA DO DF, NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O KM 1.35 AO KM 5.20, COM EXTENSÃO DE 3,85 KM.

PROCESSO Nº 00113-00005459/2018-79

SIGGO: 042642

**Cláusula Primeira: Das Partes**

1.1 O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares –BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Engº FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, e a empresa **PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, situada à SAUS Quadra 04, bloco A, Ed. Victória Office Tower, sala 124, e-mail : prisma@prismabr.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.986/0001-45, doravante denominada Contratada, neste ato representado por **Eng. MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ**, CREA - 181328/D-SP, CPF nº 089.913.618-46, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Segunda: Do Objeto**

**2.1 Prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 002/2021 (SEI 54369854), por 60 (sessenta) dias a partir de 23/08/2021 expirando-se em 22/10/2021,** com amparo legal no §1º e §2º Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação da Empresa Contratada - Carta n.º 95/2021 – PRISMA (SEI 67083010), manifestação e justificativas do Comissão Executora do Contrato (SEI 67083284), anuência do Superintendente de Técnica (SEI 67497491), e autorização da Direção Geral (SEI 68748017).

2. 2 O Prazo de vigência do contratual tem início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução como determina o Cláusula Décima Primeira - item 11.2 do Contrato.

**Cláusula Terceira – Da Garantia**

3.1 A Contratada, mediante o presente Termo Aditivo, **deverá estender a garantia contratual até seu término**, nas formas previstas no art. 56, Lei nº 8.666/1.993.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 27 de agosto de 2021.

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**  
Diretor-Geral - DG

**Eng. MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ**  
Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 30/08/2021, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Macedo Diniz, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **68805354** código CRC= **F7FBD7F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF